

Cante Direito - Mandado de Segurança

tom: G

Mandado de segurança é
 O instrumento a ser utilizado
 Para proteger direito líquido e certo
 Não amparado por habeas corpus
 Ou habeas data
 Quando o responsável pela ilegalidade
 Ou abuso de poder for autoridade pública
 Ou agente de pessoa jurídica
 No exercício de atribuições do poder público
 Pode ser coletivo ou individual
 O que vai diferenciar

É se o impetrante for
 Também o dono do direito reclamado
 O mandado de segurança é individual
 Porém se for impetrado por partido político
 Com representação no congresso nacional
 Com pelo menos um deputado federal
 Ou senador ou por organização sindical
 Entidade de classe ou associação
 Legalmente constituída
 E em funcionamento há

Pelo menos um ano
 Em defesa dos interesses de seus membros ou associados
 O mandado de segurança será coletivo
 É considerada ação subsidiária
 Por só poder ser utilizada
 Quando não couber habeas corpus ou habeas data
 As condições de admissibilidade da ação são o direito líquido e certo
 Que não é obscuro e duvidoso
 Não cabendo por isso dilação probatória
 E o ato ilegal ou com abuso de poder
 O paciente tem o prazo decadencial de cento e vinte dias
 Para impetrar o manda do de segurança
 Contados a partir da data que tomou conhecimento oficialmente
 Do ato que o preju
 Do ato que o preju
 Do ato que o preju
 Do ato que o prejudicou
 Mandado de segurança é o instrumento a ser utilizado
 Contra o ato que o preju
 Contra o ato que o preju
 Contra o ato que o prejudicou

[Final] A7 D7 A7 D7 A7

Acordes

